## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº13/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pedido de férias do Exmº. Sr. Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, relativas aos 1º e 2º períodos de 1996, para usufruto em 08.01.96 a 16.02.96, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos da RA-169/95, inclusive com o adiantamento do 13º salário referente ao exercício de 1996. Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina